

Nº 122 - DOE – 28/06/2024 – p.72

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 148, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a representação do Comitê Interdisciplinar e Interinstitucional para avaliar e acompanhar a elaboração, na Secretaria da Saúde, de um plano terapêutico individual para todos os indivíduos que se encontram na Unidade Experimental de Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando o disposto na Resolução SS – 153, de 01 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para compor o Comitê Interdisciplinar e Interinstitucional, em consonância ao disposto no artigo 2º da Resolução SS-153, de 01-11-2023:

I - Representação Secretaria da Saúde:

- a) Eudes Quintino de Oliveira Junior, RG 4.436.963;
- b) Rafael de Souza Correa, RG.: 33.936.184-0;
- c) Maria Alice Saccani Scardoelli, RG 50.149.993-61;

II – Representação Ministério Público:

- a) Arthur Pinto Filho, RG: 4.984.886-0;
- b) Yuri Daniel Katayama, RG: 35.753.926-6;
- c) Thiago Henrique Bomfim, RG: 28.678.483-X;

III – Representação Defensoria Pública:

- a) Marcelo Dayrell Vivas, RG. 25.569.404-0;
- b) Rodrigo Gruppi Carlos da Costa, RG: 44.991.013-1;
- c) Daniel Palotti Secco, RG: 32.384.619-1;

Artigo 2º - Os trabalhos serão coordenados pelo servidor indicado no art. 1º, inciso I, letra “a” e, na sua ausência, pelo membro do inciso I, letra “b”, do mesmo artigo.

Artigo 3º - Para a consecução de sua finalidade, o coordenador do Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, além de pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para realização de avaliações multidisciplinares e multissetoriais dos casos individuais.

Artigo 4º - Ficam revogadas as Resoluções SS nº. 196, de 28 de dezembro de 2023 e SS nº. 111, de 13 de maio de 2024.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.